



Editais das Eleições Online Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) UNIFASE/FMP/HEAC 2021 -2024

A Supervisora Geral da UNIFASE/FMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as eleições para o CEP UNIFASE/FMP/HEAC, expedindo o presente Edital, que se destina a disciplinar as eleições para a escolha dos membros eleitos do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFASE/FMP/HEAC para o período 2021/2024. Em caráter excepcional, diante da pandemia causada pela Covid-19, a eleição será realizada por meio de votação virtual online.

A Comissão eleitoral será composta por quatro membros, sendo três professores, de diferentes cursos, em situação regular na UNIFASE/FMP, e uma secretária administrativa, sendo constituída por presidente, vice-presidente, suplente e secretária administrativa.

1. Período eleitoral e Local:

1.1. As eleições para o CEP ocorrerão no período de **03 a 17 de maio de 2021**, através do link <https://fmpfase.edu.br/univ/cep/>.

2. Inscrições:

2.1. As vagas a serem preenchidas, mediante processo de eleição, são em número de oito (08) vagas, dispostas a seguir:

Curso e Área de vinculação do Candidato	VAGAS	MANDATO
Professor Médico do Curso de Medicina	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor Nutricionista do Curso de Nutrição	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor Enfermeiro do Curso de Enfermagem	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor Psicólogo do Curso de Psicologia	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor Cirurgião Dentista do Curso de Odontologia	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor do Curso de Administração	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor das Ciências Humanas e Sociais	1 titular e 1 suplente	3 anos
Professor das Ciências Básicas da Saúde	1 titular e 1 suplente	3 anos

2.2. Para ocupação das vagas poderão se candidatar:

- a) Professor com titulação de mestre ou doutor;
- b) Comprovar experiência em pesquisa, através de: publicação de trabalhos em revistas científicas indexadas E/OU; apresentação comprovada de trabalhos, em congressos científicos de caráter nacional ou internacional E/OU; orientações de pesquisa E/OU; participação em grupo de pesquisa;
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);



- d) Para a representação dos cursos de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, ter registro profissional correspondente ao curso em que atua;
- e) Para a representação do Curso de Administração, ser professor atuante no mesmo;
- f) Para a representação de Ciências Humanas e Sociais, ser graduado em qualquer curso destas áreas e ser professor em ao menos um dos cursos da UNIFASEFMP;
- g) Para a representação de Ciências Básicas da Saúde, ser graduado em qualquer curso destas áreas e ser professor em ao menos um dos cursos da UNIFASEFMP
- h) Não ser membro da Comissão Eleitoral do CEP UNIFASE/FMP/HEAC.

2.3. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de **13/04/2021, às 11h, até às 23h59 do dia 25/04/2021**, através dos links:

Área da Saúde - https://docs.google.com/forms/d/1YM-bCndmp_UBlaqAY4y7ST72CSasz8ZXXYb8l6z1uak/edit?usp=drive_open

Curso de Administração -

<https://docs.google.com/forms/d/1n0tQqaO29WlesbfywuHJyISZYpewfWDJk-xlHnytMrQ/edit>

2.4. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o "Formulário de Inscrição", especificando o curso de Graduação ou a área do conhecimento ao qual deseja se vincular;

2.5. Não serão aceitas inscrições recebidas após ao período acima estabelecido;

2.6. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral verificará o atendimento dos **critérios estabelecidos no item 2.2;**

2.7. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem aos critérios do item 2.2;
- b) cujo "Formulário de Inscrição" esteja incompleto ou preenchido de forma incorreta.

2.8. No dia 26 de abril, a Comissão Eleitoral divulgará, na página do CEP UNIFASE/FMP/HEAC, a lista dos candidatos;

2.9. Eventuais contestações às impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas - a contar da data da divulgação da lista -, através do e-mail do CEP cep@fmpfase.edu.br, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, acolhendo ou indeferindo a contestação.

3. Votação Virtual:

3.1. O sistema de votação será virtual online, através da cédula virtual, permitindo que os docentes, devidamente habilitados, participem do processo eleitoral, utilizando-se de dispositivo conectado à internet, para a escolha do candidato e envio remoto do voto;

3.2. O acesso ao sistema de votação virtual se dará através do CPF do professor, que irá permitir acesso à categoria/representação em que deverá votar nos candidatos do



corpo docente dos cursos de graduação da UNIFASE e da FMP, representante das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde;

3.3. A fim de resguardar o sigilo, os votos serão contabilizados pela equipe de tecnologia da informação da IES, na presença de membro da Comissão Eleitoral, cumprindo-se as formalidades previstas.

4. Direito de Voto

4.1. Cada docente poderá votar, de acordo com tabela abaixo:

ELEITOR	CANDIDATO
Docente do curso de Medicina	Representantes do curso de Medicina, das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde
Docente do curso da Nutrição	Representantes do curso de Nutrição, das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde
Docente do curso de Enfermagem	Representantes do curso de Enfermagem, das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde
Docente do curso de Psicologia	Representantes do curso de Psicologia, das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde
Docente do curso de Odontologia	Representantes do curso de Odontologia, das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde
Docente do curso de Administração	Representantes do curso de Administração e das ciências humanas e sociais
Docente do curso de Tecnólogo de Radiologia	Representantes das ciências humanas e sociais e das ciências básicas da saúde

4.2. O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração.

5. Apuração dos votos e da divulgação dos resultados:

5.1. A apuração dos votos será computada pelo sistema de votação virtual e acompanhada por membro da Comissão Eleitoral, no dia 18 de maio, sendo gerado um Relatório de Apuração;

5.2. No relatório de apuração será informado:

- total de eleitores votantes;
- número de votos atribuídos a cada candidato;
- classificação para estabelecimento da titularidade e a suplência de cada categoria, de acordo com número de votos, sendo o 1º lugar o titular e o 2º lugar suplente;
- número de votos em branco;
- número de votos nulos.

5.3 Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na categoria em que concorrer sendo o 2º candidato mais votado na categoria, definido como seu suplente;

5.4 Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que tiver o maior tempo de trabalho na instituição, seguido pela titulação acadêmica;



5.5. Concluída a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar, à Supervisora da Fundação Octacílio Gualberto, a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos titulares e dos respectivos suplentes, além do total dos votos em branco e nulos;

5.6. A divulgação dos resultados será publicada no *link* do CEP - no *site* da IES -, no dia 24 de maio de 2021;

5.7. Os eleitos membros do CEP tomarão posse na reunião ordinária do mês de junho de 2021.

6. Disposições Finais:

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis;

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Petrópolis, 05 de abril de 2021

Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Supervisora Geral